**Processo nº:** 1800-124762/2007

**Interessado**: Deyse Maria de Almeida Sales

**Assunto**: Solicitação Remuneração

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de pagamento retroativo, referente à diferença de carga horária, interposta pela servidora **Deyse Maria de Almeida Sales**, conforme solicitado as (fls.02).

Os autos já aportaram neste órgão de controle conforme fls. 28/35 e retornaram a SEDUC para:

1. Atualização de Dotação orçamentária;
2. Encaminhamento a SEPLAG para revisão dos cálculos apresentados às fls. 13.

As diligências foram prontamente atendidas, conforme fls. 36 e fls. 40/41.

Retornam os autos a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.40/41, **retificando os cálculos** efetuados pela **SEDUC** (fls.13).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 01/08/2006 a 30/04/2007, inclusive 13º salário de 2006, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls.40/41).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 373,33** (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2016 (fls.36). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento **R$ 373,33** (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) a **Deyse Maria de Almeida Sales**, referente à solicitação de pagamento retroativo, no período de 01/08/2006 a 30/04/2007, inclusive 13º salário de 2006.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEDUC,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 23 de outubro de 2017.

Luiz Honorato de Castro Júnior

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**